



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

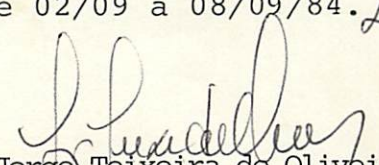
DECRETO Nº 2442

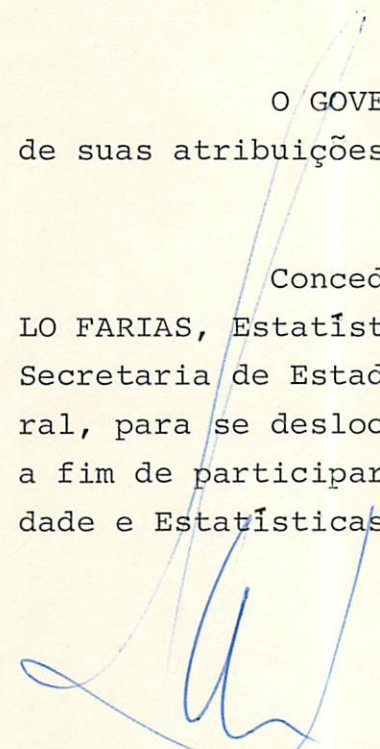
DE 03 DE AGOSTO

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor JOSE MARCELO FARIAS, Estatístico, cadastro nº 01.330, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do VI Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatísticas, no período de 02/09 a 08/09/84. *L*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Sec. de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
de 10/8/84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1442 DE 03 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 17, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

Conceder afastamento ao servidor JOSÉ MARCELO FERREIRA, brasileiro, casado, nº 01.330, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, para se deslocar até a cidade de São Francisco do Sul, para exercer a função de representante do Estado de Rondônia, no período de 02/08/84 a 02/09/84.

JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA
Governador

TERESINHA DE CARVALHO RIBEIRO
Sec. de Estado de Administração